



RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO TC Nº: 0475/2024-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva de pronto atendimento, com cessão de mão de obra no regime de dedicação exclusiva, para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO:

Questão 01) PLANIHA DE CUSTOS:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Resposta: A planilha de custos será exigida somente do licitante vencedor, devendo ser utilizado o padrão disponibilizado no link definido no Edital <https://drive.google.com/drive/folders/1Y0qTGNmuBat74roYymtxj20oZitp3wz9>. Os valores dos uniformes, EPI e transporte deverão ser preenchidos nas composições de preço unitário que constam nos anexos das propostas. A composição de custos para mão de obra consta nos anexos da proposta e já possuem percentuais para encargos sociais. Para fins de definição da referência dos salários foram utilizados os parâmetros do SINTRACONST.

Questão 02) ASSINATURA DIGITAL



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Contratação Permanente– CPC

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Resposta: Sim.

Questão 03) MATERIAIS FORNECIDOS

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Os materiais para uso exclusivo da equipe fixa constam na planilha orçamentária de referência no item 3. Outros materiais associados aos serviços especializados (item 2) também deverão ser fornecidos pela CONTRATADA de acordo com a especificação constante nas composições de preço unitário. Custos complementares de mão de obra como equipamentos, ferramentas e uniformes estão considerados nas composições de custo da mão de obra identificadas com os códigos do SINAPI de acordo com a classificação do profissional.

Questão 04) EXECUÇÃO ATUAL

O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Sim, o contrato vigente está prestes a encerrar. Não existe vedação quanto o aproveitamento da mão de obra. Não será informada a empresa que presta serviço atualmente.

Questão 05) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: A tributação incidente na prestação dos serviços, bem como as retenções estão delimitadas nos itens 15.21 do Termo de Referência.

Questão 06) TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO:

Qual tarifa transporte público do município?



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Contratação Permanente – CPC

Resposta: R\$ 4,70 (Quatro e Setenta).

Questão 07) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

Resposta: O Licitante deverá comprovar que o profissional responsável técnico pela execução da obra seja detentor de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT – devidamente registrada no respectivo conselho, referente à execução de serviços semelhantes aos previstos nesta contratação – manutenção predial, obra de reforma ou execução de edificação.

Questão 08) INSALUBRIDADE

Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não será necessário previsão de insalubridade.

Questão 9) PROVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular a provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Na formação dos custos de referência foram considerados 22 dias.

Questão 10) LANCES

Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Os lances deverão ser ofertados em base anual.

Questão 11) ITENS

Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: O lance deverá ser ofertado com base global, estando prevista fase de avaliação da planilha com composição de custos e valores unitários.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Contratação Permanente– CPC

Questão 12) MÃO DE OBRA POR CARGO

Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: A resposta encontra-se na tabela constante no item 2.5 do Termo de Referência

Questão 13) HORÁRIO DE TRABALHO

Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: A resposta encontra-se na tabela constante no item 2.5 do Termo de Referência

Questão 14) HORÁRIO DE ALMOÇO

O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído??

Resposta: A resposta encontra-se na tabela constante no item 2.5 do Termo de Referência

Questão 15) DILIGÊNCIAS

Qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

Resposta: Os prazos e forma de execução do objeto estão descritos no Item 9 do Termo de Referência.

Questão 16) ENTIDADES SEM FIM LUCRATIVO

Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto?

Resposta: Não há vedação expressa à participação de entidades sem fins lucrativos, porém, considerando que a presente contratação envolve serviços de fornecimento de materiais, prestação de serviços e disponibilização da mão de obra, entendemos que a participação dessas sociedades é de baixa probabilidade.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Contratação Permanente– CPC

Vitória, 28 de junho de 2024.

Lucas Gil Carneiro Salim - Pregoeiro

Assinado eletronicamente - Instrução Normativa TC nº 35/2015



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913